



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 919/98**

**AUTORIZA OPERAÇÃO  
DE FINANCIAMENTO  
AO BNDE'S FINAME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de financiamento com o Banco do Brasil S.A, para operação de abertura de crédito, através do **FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial**, órgão do BNDE'S - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com a finalidade de serem adquiridos máquinas, veículos e equipamentos para a Municipalidade.

§ 1º - O valor do financiamento será apurado em função dos orçamentos obtidos para aquisição dos seguintes equipamentos:

<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. RS</b>	<b>VALOR TOTAL RS</b>
01	Trator escavo de Rodas 924 F	01	118.000,00	118.000,00
02	Motoniveladora 120 H	01	167.000,00	167.000,00
03	Caminhão VW 14.170 BT - basculante	04	55.214,00	220.856,00
04	Caminhão VW 7.100 - carroceria	01	36.792,00	36.792,00
05	Gol 1.0 MI	03	13.400,00	40.200,00
06	Saveiro 1.6 MI	01	15.000,00	15.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>597.848,00</b>

§ 2º - O montante a ser financiado não deverá ultrapassar o valor de R\$ 597.848,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

**Art. 2º**- Para realização da operação de Crédito mencionado no artigo anterior, o Município poderá participar com um percentual de até 30% (trinta por cento), relativo à contrapartida do investimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de Abril de 1998.

  
**HELIO DO NASCIMENTO ROCHA**  
Prefeito Municipal